



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Rua Genival Nunes Araujo, 993, Centro, 78.860-000
Telefone: (066) 3385.1277, Fax: (066) 3385.1277
CNPJ: 15.023.963/0001-88
e-mail: www.novabrasilandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal Nº 819/2020, e em consonância com o Lei Federal Nº 4.320/64

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2020, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 3000000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$98.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$98.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0001.2006.3.3.9.0.30.00.00.00 3000000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$136.000,00
--	---------------

03.001.04.122.0001.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 3000000000 Equipamentos E Material Permanente	R\$10.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$146.000,00

06.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.004.13.392.0002.2119.4.4.9.0.52.00.00.00 3000000000 Equipamentos E Material Permanente	R\$16.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$16.000,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

07.001.15.451.0010.1071.4.4.9.0.30.00.00.00 3000000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
--	-------------

07.001.26.452.0010.1118.4.4.9.0.52.00.00.00 3000000000 Equipamentos E Material Permanente	R\$104.333,33
---	---------------

Sub-Total:R\$108.333,33

08.001-GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E ME

08.001.20.606.0014.1048.4.4.9.0.52.00.00.00 3000000000 Equipamentos E Material Permanente	R\$299.925,00
---	---------------

08.001.04.122.0001.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 3000000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$237.150,00
--	---------------

Sub-Total:R\$537.075,00

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI

09.002.04.122.0001.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 3000000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$138.578,40
--	---------------

Sub-Total:R\$138.578,40

09.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOL

09.004.08.243.0017.2074.3.3.9.0.30.00.00.00|300000000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$61.000,00

Sub-Total:R\$61.000,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0021.1100.4.4.9.0.51.00.00.00|346070000 Obras E Instalações

R\$74.575,78

Sub-Total:R\$74.575,78

Total Parcial : R\$ 1.179.562,51

Art. 2º Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2020, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com as seguintes fontes:

I -3.00.00000 - Recursos Proprios / Superávit 2020: R\$ 1.104.986,73

II - 3.46.07000 - Transferencia da União / Superávit 2020: R\$ 74.575,78

Art. 3º - Os créditos abertos no Art. 1º, tendo como fonte os recursos de Superávit Financeiro, estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº 819/2020, no Art. 2º e de acordo com o Inciso I, Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo.

Art. 4º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, 04 de Janeiro de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal